

Processo: **TC 043.398/2018-9**
 UT: Secex-TCE
 Natureza: TCE
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Observação		
1.1	Liane Maria Muhlenberg	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 99.		
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
		Procurador?		Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
		Acórdão - notificações							
		Acórdão 6324/2020-1C (condenatório, peça 99).							
			Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
			Responsável	RFB, peça 103	Ofício 27642/2020, peça 113	-	AR negativo: não procurado, peça 115.		
					Ofício 46198/2020, peça 116	-	AR negativo: desconhecido, peça 117.		
			-	-	Edital 2003/2020, peça 120	Peça 121	Justificativa para o edital: peça 118.		
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?				Sim	Não	NA	-
						<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?				Sim	Não	NA	-
						<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Responsável falecido							
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?				Sim	Não	NA	-		
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			



		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	-
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Análise						
i) à Dicomp:						
a) considerando frustradas as notificações encaminhadas à responsável em seu endereço na RFB (peças 115 e 117); que existem endereços válidos desta no Renach (peça 103: CLN 314 Bloco D - Apto. 208 - Asa Norte - CEP 70767-540, Brasília – DF) e no TSE (peça 72: SMLN MI Trecho 03 Chac. T86 N.S.Conceição - Mansões Lago Norte - CEP 71.540-035 – BRASÍLIA/DF) ; notificá-la de dívida do Acórdão 6324/2020-1C, em seus endereços apontados no Renach e no TSE;						
b) caso negativa a comunicação acima, providenciar o edital.						

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Relativamente a Liane Maria Muhlenberg (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp:

a) considerando frustradas as notificações encaminhadas à responsável em seu endereço na RFB (peças 115 e 117); que existem endereços válidos desta no **Renach (peça 103: CLN 314 Bloco D - Apto. 208 - Asa Norte - CEP 70767-540, Brasília – DF)** e no **TSE (peça 72: SMLN MI Trecho 03 Chac. T86 N.S.Conceição - Mansões Lago Norte - CEP 71.540-035 – BRASÍLIA/DF)**; **notificá-la de dívida do Acórdão 6324/2020-1C, em seus endereços apontados no Renach e no TSE;**

b) caso negativa a comunicação acima, providenciar o edital.

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7